



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº 16/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Guanambi.

1. DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática destina-se a professores do ensino básico, portadores de diploma de curso superior, que ministram aulas de Ciências e/ou Matemática, além de profissionais graduados em Física, Química, Biologia, Matemática ou Pedagogia.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via postal (obrigatoriamente Sedex) no período compreendido entre 12 de dezembro 2016 a 03 de janeiro de 2017. Documentos postados fora desse prazo serão desconsiderados.

3.2. A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Guanambi, situado à Zona Rural – Distrito de Ceraíma, Telefone 3493-2100 Guanambi – BA, entre os dias 12 de dezembro 2016 a 03 de janeiro de 2017 das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3. A correspondência postal deverá ser expedida em nome da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática. Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Guanambi-BA, Zona Rural – Distrito de Ceraíma, s/n, Guanambi – BA; Caixa Postal 09 CEP: 46430-000; telefone: (77) 3493-2100.

3.4. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas pelo candidato ou por seu representante legal, neste caso, mediante apresentação de procuração autenticada em cartório.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

4.1.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (ambas autenticadas em cartório) emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC, ou declaração de que concluirá a graduação até a data de início das aulas da Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, conforme cronograma deste Edital;

4.1.4. Curriculum Lattes, com comprovante dos títulos e experiências devidamente organizados. Estes deverão estar encadernados, de acordo com a ordem disposta no barema (Anexo II);

4.1.5. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital;

4.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 24 de janeiro de 2017, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Guanambi, e no endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi>;

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato;

4.4. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição. Deverão, também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

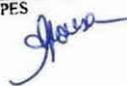
5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção compreenderá três etapas:

ETAPA 1: AVALIAÇÃO ESCRITA

5.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma questão dissertativa, formulada pela Banca Examinadora, com base na bibliografia apresentada no Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos nessa etapa.

5.1.1. A Avaliação Escrita terá a duração de **3 (três) horas** e ocorrerá na data prevista no cronograma disposto neste Edital, das **9 h às 12 h**, no local indicado na Confirmação da Inscrição.



5.1.2. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das **8 h até as 8h35min**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando o mesmo impedido de realizá-la.

5.1.3. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita e assinado a Ata.

5.1.4. O candidato deverá transcrever a dissertação para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Resposta por erro do candidato.

5.1.5. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:

- a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório); e
- b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.6. Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Resposta.

5.1.7. Na hipótese do candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- d) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita; ou
- e) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 60,0 pontos.

5.1.9. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do Processo Seletivo com nota zero.

5.1.10. Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados **com as 60 (sessenta) maiores notas na 1ª Etapa.**



5.1.11. **Caso haja empate na última colocação (60ª), todos estes candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.**

5.1.12. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada na data indicada no cronograma deste Edital, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi> após as 18 horas.

5.1.13. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.1.14. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados no dia indicado, conforme cronograma deste Edital, após as 18 horas, na página da internet do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>

ETAPA 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

a) A análise do currículo terá valor máximo de 100 (cem) pontos e seguirá os critérios expressos no barema constante do Anexo II deste Edital. Anexado ao currículo, deverão constar cópias comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas, conforme o barema do Anexo II.

ETAPA 3: ENTREVISTAS

5.2. A entrevista será desenvolvida, conforme Anexo III, em 15 minutos por candidato, sendo que a pontuação de cada um deles será de no máximo de 100 pontos.

5.2.1. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da entrevista, o documento de identidade oficial original com foto.

5.2.2. A Entrevista, que poderá ser gravada pela banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo.

5.2.3. Não será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa.

5.2.4. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa será divulgado na data indicada, conforme cronograma deste Edital, a partir das 18 horas na página do IF Baiano, na Internet, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:

I. à formulação da questão da Prova Escrita;

II. às notas obtidas nas Etapas (entrevista e análise de currículo).

6.2. As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no cronograma deste Edital, e deverão ser interpostos na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Guanambi.

6.3. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.



6.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem:

- a) o candidato que detiver a maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) pontuação da avaliação escrita;
- c) pontuação na análise do currículo.

6.5. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na data indicada no cronograma deste Edital, a partir das 18 horas, no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>

7. DA MATRÍCULA

O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período e horário indicados no cronograma deste Edital, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano - *Campus Guanambi*.

- I. Uma foto recente 3×4;
- II. Cópia da Carteira de Identidade (cópia e original);
- III. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia e original);
- IV. Cópia do CPF (cópia e original);
- V. Título de Eleitor e Certificado Eleitoral comprobatório de votação da última eleição (cópia e original);
- VI. Cópia do Diploma de Graduação devidamente autenticada;
- VII. Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
- VIII. Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- IX. Comprovante de residência (cópia e original);
- X. Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia e original).

7.3. A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula, no período e horário estabelecidos.

7.5. Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos, após o início das aulas.

8. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 8.1. O curso terá a carga horária de 360 horas;
- 8.2. O Curso será constituído de 15 (quinze) disciplinas obrigatórias para todos os cursistas (Anexo V);
- 8.3. As aulas ocorrerão em âmbito do IF Baiano – *Campus* Guanambi; as aulas teóricas e práticas serão ministradas semanalmente, às segundas-feiras e terças-feiras das 19 h às 23 h.
- 8.4. As aulas iniciarão em março de 2017 e encerrarão em outubro de 2018. O cronograma das aulas e dos horários das disciplinas será publicado pelo Colegiado, após a publicação do resultado final desse certame.
- 8.5. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades institucionais, no âmbito do IF Baiano.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1. O Certificado e o Histórico Escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições para fazer jus ao certificado, cujas condições estão descritas a seguir:

9.1.1 Frequência mínima de 75% da carga horária do curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº01, de 03 de abril de 2001;

9.1.2. Aprovação em todas as disciplinas do curso; e

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá obedecer aos formatos dispostos no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
12 de dezembro 2016 a 03 de janeiro de 2017	Inscrições presenciais
12 de dezembro 2016 a 03 de janeiro de 2017	Inscrições via SEDEX
24 de janeiro de 2017	Homologação das Inscrições
02 de fevereiro de 2017	Etapa 1: Avaliação Escrita
09 de fevereiro de 2017	Divulgação do Resultado da Etapa 1
10 de fevereiro de 2017	Interposição dos recursos da Etapa 1
14 de fevereiro de 2017	Divulgação do Resultado Final da Etapa 1
15 a 16 de fevereiro de 2017	Etapa 2: Análise do curriculum lattes
17 de fevereiro de 2017	Divulgação do resultado da Etapa 2
20 de fevereiro de 2017	Interposição dos recursos da Etapa 2
22 de fevereiro de 2017	Divulgação do Resultado Final da Etapa 2
23 e 24 de fevereiro de 2017	Etapa 3: Entrevistas
07 de março de 2017	Divulgação do resultado da Etapa 3
09 de março de 2017	Resultado Final

10 de março de 2017	Recurso do Resultado Final
15 a 17 de março de 2017	Matrículas
20 de março de 2017	Início das Aulas

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.

11.2. Ao IF Baiano reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

11.3. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas.

11.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso, a não ser em caráter de alunos especiais, aprovados através de chamada específica que eventualmente poderá ser publicada pela Coordenação do Colegiado da Pós-Graduação.

11.5. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão a ser indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

11.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

11.7. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IF Baiano – *Campus Guanambi*, bem como as normas complementares, a folha de rosto da prova, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

11.8. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação do curso, entre 14:00 e 17:00 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

11.10. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11.11. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática ou, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.


GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2016 -BAREMA – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
End. Res.			
Bairro:	Município:	Estado:	
Tel. Res.	Celular:	E-mail:	
CPF:	RG:	Órgão. Exp.	Data Exp.
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Graduação:			
Atividade Profissional:			
Instituição em que atua:			

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2016 -BAREMA –CURRICULUM LATTES

ITEM (somente serão consideradas as atividades comprovadas realizadas nos últimos cinco anos)	PONTUAÇÃO		
	Quantidade de pontos	MÁXIMA	OBTIDA
1. PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS			
Bolsa de extensão inclusive voluntário/ano	0,5	2,5	
Bolsista de Iniciação Científica (PROIIC, PIBIC, FAPESB, outros), inclusive voluntária/ano	0,5	2,5	
Ensaio, artigo ou resenha publicados	0,8	4,0	
Resumo publicado em anais de eventos científicos	0,5	1,5	
Livro publicado na área (autoria)	1,5	4,5	
Livro (organização ou coordenação) na área	0,5	1,0	
Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área.	0,8	4,0	
SUBTOTAL		20,0	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo efetivo de docência na educação básica (por ano)	1,0	10	
Tempo de efetivo exercício em atividades de extensão (por ano)	1,0	10	
Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas. ONGs (por ano).	1,0	5,0	
Execução de projetos de extensão (por projeto)	1,5	4,5	
Curso ministrado /EXTENSÃO de 20 horas (por curso).	1,0	4,0	
Curso de extensão (Ministrante) de 08 a 20 horas (por curso).	0,7	3,5	

Ministrante/autor em palestras, minicursos, programa de mídia - rádio, TV, etc. (por atividade).	0,6	3,0	
SUBTOTAL		40,0	
3. APERFEIÇOAMENTO E APROVAÇÕES.			
Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso)	1,0	3,0	
Participação em cursos acima de 80 horas (por curso)	1,5	3,0	
Participação de cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros.	0,5	3,0	
Aprovação em concurso público.	5,0	15,0	
Aprovação em seleção (temporária) pública	2,0	6,0	
SUBTOTAL		30,0	
	TOTAL	100	

*gloria**Le*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2016 -BAREMA -ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação
Adequação das informações contidas na Carta de Intenção de Estudo do candidato com uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências	50
Experiência Profissional e Acadêmica do Candidato	25
Disponibilidade do Candidato para participar do Curso	25
Total	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

(INTERNET)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos**: apresentação dos temas transversais. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Orientações curriculares para o ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação, 2008. 3v. (Orientações Curriculares para o Ensino Médio Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias).

SANTOS Saulo César Seiffert; GHEDIN Evandro. Uma reflexão sobre o ensino da ciência a partir do pensamento de Attico Chassot: possibilidade da alfabetização científica. In: **ANAIS VIII CNECIM**. Boa Vista, 2009.

CHASSOT, Attico. **A ciência através dos tempos**. 2. ed. reform. São Paulo: Moderna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Disciplina	Carga Horária (horas)
MODULO I	
Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociopolíticos das Ciências	24
Educação Ambiental no Ensino de Ciências	24
Formação Docente em Ciências Naturais e Matemática	24
Metodologia da Pesquisa	24
Didática e Metodologia de Ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
Práticas Laboratoriais no Ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
MODULO II	
Tópicos Especiais para o Ensino de Biologia	24
Tópicos Especiais para o ensino de Matemática	24
Tópicos Especiais para o Ensino de Física	24
Tópicos Especiais para o Ensino de Química	24
Teorias da Aprendizagem e o Ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
MODULO III	
Ensino de Ciências Naturais e Matemática através da resolução de situações-problemas	24
Cidadania, Inclusão e Ética na Educação de Jovens e Adultos	24
Novas Tecnologias no Ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
Seminários de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso	24
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

Le